



Termo de Aditamento nº 4
Convênio nº 02/2012
Processo nº 5558/2011

**4º ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO E OBRAS SOCIAIS NOSSA
SENHORA AQUIROPITA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA
INTEGRAL E GRATUITA À
POPULAÇÃO CARENTE DA REGIÃO
CENTRAL DA CAPITAL.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador da Cédula de identidade RG nº 20.931.441-2 e inscrito no CPF sob o nº 280.152.618-56, e **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.798.699/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 478, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Padre **PAULO SÉRGIO CORREIA**, portador da cédula de identidade nº 18.888.427-0 e inscrito no CPF sob o nº 675.520.050-68, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 celebrar o presente






TERMO DE ADITAMENTO, nos termos do plano de trabalho juntado a fls. (657A/660B), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quinta termo de convênio original, e seu parágrafo segundo, passam a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA”

“Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 76.291,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo Segundo – O presente **CONVÊNIO** tem o valor global estimado de R\$ 915.492,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo que as despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 829.028,87 (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação da Despesa 33.50.39-77 do orçamento de 2016, e o restante, R\$ 86.463,13 (oitenta e seis mil, quatrocentos sessenta e três reais e treze centavos), à conta do orçamento-programa do exercício de 2017.





CLÁUSULA TERCEIRA

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 05 de fevereiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA
PAULO SÉRGIO CORREIA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Pamela Fernandes
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.

Nome: MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO
RG: Agente de Defensoria
Assessoria de Convênios
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24.832.663-6



